

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.001, DE 2011

Dispõe sobre a denominação da “Rodovia Senador Lúdio Coelho” BR 267, no trecho entre Rio Brilhante - Nova Alvorada do Sul-MS à divisa com o Estado de São Paulo.

Autor: Deputado Reinaldo Azambuja

Relator: Deputado Biffi

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do Deputado Reinaldo Azambuja, visa a denominar “Rodovia Senador Lúdio Coelho” o trecho entre o Município de Rio Brilhante, no Estado de Mato Grosso do Sul, e a divisa com o Estado de São Paulo.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa acatou unanimemente a matéria por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta em tela tem o louvável intuito de prestar justa homenagem ao ex-senador Lúdio Coelho, agropecuarista e político do Estado de Mato Grosso do Sul, nascido na cidade de Rio Brillhante, em 22 de setembro de 1922, e falecido em março deste ano de 2011, em Campo Grande.

Pessoa conhecida e querida, tanto por sua atuação na vida pública quanto pelas idiossincrasias de sua personalidade original e por seu incensurável senso de humor, Lúdio Coelho pode ser considerado, sem sombra de dúvida, uma das mais fortes lideranças do Estado de Mato Grosso do Sul.

Como produtor rural, atividade que exerceu ao longo de toda a vida, Lúdio Coelho participou da instalação do primeiro frigorífico do Estado. Visionário, foi também pioneiro na integração entre lavoura e pecuária e na prática do reflorestamento.

Entre as muitas atividades empresariais e classistas que desenvolveu, foi vice-presidente da Associação Brasileira de Criadores de Zebu, presidente do Banco Agrícola de Dourados e superintendente do Banco Sul-mato-grossense Financeiro.

Na vida pública, Lúdio Coelho foi prefeito de Campo Grande por dois mandatos – pelo PMDB, entre os anos 1983-1985, e pelo PTB, de 1989 a 1992. Foi senador da república pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de 1995 a 2003. Também presidiu o PSDB em Mato Grosso do Sul e participou de inúmeras comissões e missões internacionais.

A homenagem que ora analisamos é, portanto, justa e oportuna. A história do “administrador de fazenda”, como gostava de ser chamado, e do homem público, Lúdio Coelho, confunde-se com a do Estado de Mato Grosso do Sul. Seu amor por sua terra natal orientou sua atuação política e sua vida como cidadão.

Por essa relevante razão, votamos favoravelmente ao PL nº 1.001, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2011

Deputado Biffi
Relator